CÓPIA

LEI Nº 1.315/2002
Modifica disposições das Leis Municipais nºs 0091/90 e 0801/97, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta das Leis Municipais nºs 0091/90 e 0801/97 a exigência de experiência mínima, como pré-requisito para participação em concurso público e posterior nomeação, permanecendo inalteradas as demais exigências legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de setembro de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de setembro de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete